



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 31/2019

17 de abril de 2019

Processo nº [23117.027555/2019-13](#)

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA POMAR**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa POMAR** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia de Alimentos, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Biotecnologia	03	UFU-Patos de Minas Palácio dos Cristais, sala 305

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** programapomar@feq.ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 31.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: programapomar@feq.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/04/2019 a 10/05/2019
Inscrições	06/05/2019 a 10/05/2019
Análise documental	13/05/2019
Avaliação	15/05/2019
Resultado Parcial	16/05/2019
Recebimento dos Recursos	17/05/2019
Resultado Final	20/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**
- 12.1. UFU Patos de Minas - Av. Getúlio Vargas, 230/ Sala 305 - Centro - CEP.: 38700-128
- 12.2. Telefone: (34) 99879-4001

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179900** e o código CRC **464B5FB9**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa Pomar é um programa de extensão, sem fins lucrativos, com foco da região do Alto Paranaíba, sediado em Patos de Minas, iniciado e mantido por discentes e docentes da Universidade Federal de Uberlândia. O Programa Pomar, por meio de seus projetos, visa melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais e desenvolver o agronegócio de frutas e hortaliças na região do Alto Paranaíba por meio de fomento e transferência de tecnologia de produção e transformação de alimentos para produtores rurais, estimulando a produção e o processamento sustentável, responsável e de reconhecida qualidade.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Pomar é constituído atualmente por 5 projetos e para o bom andamento e desenvolvimento das atividades são necessários alunos com dedicação de 20 horas semanais para atuarem como Diretores Administrativo, Comunicação e de Recursos Humanos e Financeiros.

OBJETIVOS:

GERAL

O Programa Pomar tem como objetivo geral:

- promover a qualidade de vida dos produtores rurais no Alto Paranaíba.

ESPECÍFICOS

O Programa Pomar tem como objetivos específicos:

- gerar, agrupar e disseminar conhecimentos científicos a respeito de fruticultura e olericultura, da produção ao consumo;
- possibilitar interação entre graduandos e produtores rurais propiciando troca de conhecimentos.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser dinâmico, pró-ativo, responsável, comprometido, ter afinidade com trabalho social.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Administrativo: organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos do Programa, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo. Criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores do Programa, garantindo a perfeita circulação de informações e orientações. Fazer contato e procurar por novos parceiros e demanda de produtores e suas necessidades.

Comunicação: elaborar planos estratégicos das áreas de comunicação. Assegurar os objetivos do Programa em termos de comunicações com a sociedade, planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação visual, gerenciar a preparação dos jornais, sites ou revistas do Programa,

selecionando assuntos prioritários.

RH e Financeiro: conferir o desempenho do quadro de membros do Programa, aplicando palestras, pequenos cursos e treinamentos, com o objetivo de buscar sempre pelo melhor rendimento dos membros, gerenciar as finanças do Programa, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esta experiência trará ao aluno a oportunidade de ter um maior contato com a realidade rural regional, sensibilizando-o para os problemas enfrentados neste meio e estimulando a apresentação de soluções; desenvolvimento de habilidades administrativas e de trabalho em equipe.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:

